



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

Susta o Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão e manutenção de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado o Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão e manutenção de aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

CELSO GIANNAZI

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO***Gabinete do vereador Celso Giannazi***JUSTIFICATIVA**

Esse decreto muda as regras de aposentadoria dos servidores públicos, prejudicando principalmente as mulheres que deverão trabalhar anos a mais, não respeitando a trajetória histórica das mulheres que desempenham diversas funções ao longo de sua vida.

Estabelecendo também novas regras para aumento da contribuição para aposentados e pensionistas e na possibilidade da criação de contribuição extraordinária, em caso de déficit da Previdência, o que é inconstitucional conforme parecer da Procuradoria Geral da República (PGR), o parecer continua pontuando *“No caso de aposentados e pensionistas, o entendimento é que a ampliação da base de contribuição de aposentados e pensionistas do regime próprio viola os princípios da isonomia e da dignidade humana ao comprometer as condições de subsistência dessas categorias, reduzindo de forma excessiva seu poder aquisitivo.”*

Para o PGR, houve redução excessiva nos valores, o que compromete a independência e subsistência dos pensionistas e viola o princípio da dignidade humana. É necessário no momento da aposentadoria ter condições de manter uma vida digna, o que esse decreto não permite,

É necessário destacarmos também que as mudanças na pensão por morte, principalmente nesse contexto de pandemia, é um ataque aos direitos dos servidores que num momento de perda sentimental inestimável também perdem no apoio financeiro que tanto precisam.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Tal decreto é temerário, pois ultrapassa a fronteira da razoabilidade e fere o princípio da dignidade humana, prejudicando muito os servidores com o confisco de suas aposentadorias, o que não podemos permitir.

Esses são alguns dos diversos pontos que ratificam a necessidade da sustação do Decreto.